

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA LIMEIRA MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, AO CONTRATO PRIMITIVO 09/2013.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMEIRA MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.329.728/0001-73, sediada na Rua Santa Terezinha, nº 103, Centro, na cidade de Limeira – SP, neste ato devidamente representada pelo **SRA. RENATA FIGUEIREDO SASSAKI**, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2**, ao Contrato Primitivo nº 09/2013 datado de 01 de agosto de 2013, tanto quanto pelo processo administrativo nº 3316/2015, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula quarta – Da vigência, do Contrato Primitivo passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente pacto será prorrogado por 1 (um) ano a contar de 01 de agosto de 2015, observando a consonância com as disposições legais vigentes, e com término previsto para 31 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula quinta – Do preço e forma de pagamento do Contrato Primitivo passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O preço pactuado entre as partes em referência ao objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente, a quantia  
PALACIO TATUIBI – RUA PEDRO ZACARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITALIA – LIMEIRA – SÃO PAULO



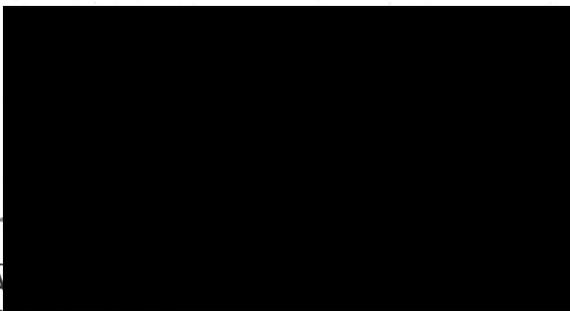
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

de R\$ 4,23 (quatro reais vinte três reais), observado o reajuste pelo IGPM no índice acumulado nos últimos doze meses, a ser multiplicado pelo número de servidores ativos totalizando 145, integrantes do seu quadro de efetivos e comissionados. Para tanto, todo último dia útil de cada mês, a CONTRATANTE enviará uma planilha à CONTRATADA, para que esta possa apurar o valor e emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 09/2013, firmado em 01/08/2013, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

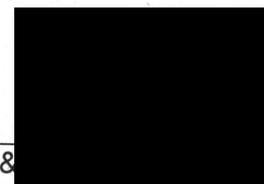
E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Limeira, 31 de Julho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
NILTON CESAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**CONTRATADA:**



MEIRA MED. & ASSOCIADOS LTDA  
RENATA FIGUEIREDO SASSAKI  
REPRESENTANTE LEGAL

Teste  


IGOR DORTA RODRIGUES  
CPF nº 

